



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0960/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0960/1997 DE 07/10/97

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTINA

E M E N T A:

DENOMINA RUA MARIA FELICIANO BUENO O LOGRADOURO INOMI
NADO, COM INICIO NA ESTRADA ITAIM, CADLOG 38.141, SE-
TOR 266, AR/CS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:26:45

00000015510-19



ARQUIVADO EM 20/7/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO 94
Chefe de Seção Técnica



218

Folha n.º	de proc.
n.º 960	de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI No.

01 - PL
01-0960/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 07 OUT 1997
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÕES
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRE-SENTE

Denomina Rua MARIA FELICIANO BUENO o logradouro inominado, com início na Estrada do Itaim, cadlog 38.141, Setor 266, AR/CS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1o. - Denomina Rua MARIA FELICIANO BUENO, o logradouro inominado, com início na Estrada do Itaim, Cadlog 38.141 Setor 266, AR/CS.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 07 OUT 1997 ★
- DT. 10 -

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1997
Edivaldo ESTIMA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) just. de ... (s) rubri-
cado(s) ser. n.º 224 e ... informação sob
n.º 5 13/10/95



Folha n.º	2	de proc.
n.º	760	de 1997
-Edo-		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

MARIA FELICIANA BUENO, nasceu e viveu durante toda sua vida em Parelheiros, no distrito de Capela do Socorro.

Com coragem e resignação criou seus oito filhos na região inóspita e distante de tudo, e que hoje faz parte integrante do município da capital.

Sua história se assemelha com a de muitas "Marias" desconhecidas que fazem parte do contingente feminino cujo horizonte cultural está profundamente marcado pelos valores e padrões do mundo rural e em particular, o universo social e cultural do trabalhador agrícola que está delimitado pelo misticismo, a violência e conformismo, como soluções tradicionais para suas dificuldades.

Entretanto esse mesmo horizonte cultural vem modificando-se com a aproximação da cidade, de modo lento, parcial e contraditório.

Demonstrando uma crescente capacidade de adaptação, não resta dúvida, há de se reconhecer o papel importante que as mulheres representam no seu núcleo familiar mas também o extraordinário impulso à organização e atuação das trabalhadoras na economia, especialmente as assalariadas, que ainda hoje são a base e o esteio de muitas famílias brasileiras.

Ao longo de todo esse tempo que viveu em Parelheiros, não poupou esforços em ajudar os outros, nem recuou diante das dificuldades, tornando-se exemplo de solidariedade e perseverança, que seus entes queridos e a comunidade querem perpetuar na memória de todos, mediante a presente propositura, para a qual requeiro a aprovação dos nobres pares.

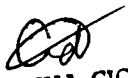


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

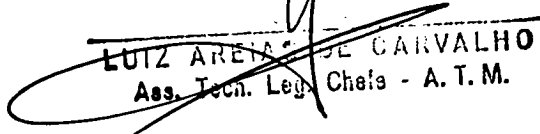
do processo nº 960 de 19. 97. 13. 10. 97. (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-10-97


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

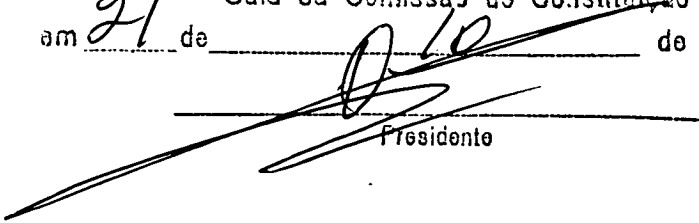
13/10/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/97 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 21 de 10 de 19. 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º *06*

Em *06.11.97*

(a) *MM*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 960 do proc.
N.º 960 do 1997
Opcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

8.081 M. 008505

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 960/97, de autoria do Nobre Vereador EDIVALDO ESTIMA:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MARIA FELICIANO BUENO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 960/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/11/97

Wadih Nutran
WADIH NUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

em 04/11/97

por

o

Presidente

Presidente

A LEG. 3
EM 07/11/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/11/97

15:30 *OK*

Sr. ZUZI,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

07.11.97

M
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07:11.97

Zuzi
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *5* juntado *5*, nesta data
documento *5* e papel de informação
rubricado *5* sob folha *5* a. 06-209
Em 14/11/97

Zuzi



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de novembro de 1997.

Folha n.º 07 do proc.
N 760 de 1997
C Funcionário P/L

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0756/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 960/97, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina Rua Maria Feliciano Bueno o logradouro inominado, com início na Estrada do Itaim, cadlog 38.141, Setor 266, AR/CS - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 960/97 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	08	do proc
N	960	de 1997
C	funcionário	

São Paulo, 11 de novembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 756/97 , de
11.11.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 960/97 , de autoria do Vereador Edivaldo
Estima.

Anexo: cópias xerográficas do PL. 960/97 de fls. 01, do croqui
de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls.
06.

RECEBI EM:
14/11/97


ESTIMADO
RF. 620.814.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 709

do processo n.º 960 de 19 97 14 11 97 (a) *Kathy*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14/11/97

Margarete
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica 1-1
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/11/97 às 14h00

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 10, 11, 12, 13, 14 #

Em de 01/08/90

(a) P.



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1997

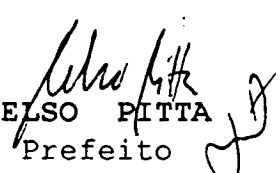
247/97

15 - DOCREC
15-0275/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

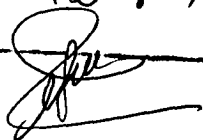
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

29/12/97



A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/12/97

MARGARET PINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/12/97 às 12:00 hs.



Folha No. 11	do proc.
Nº 960	de 19 97
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 960/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0756/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 247 197.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 12	do proc.
No 960	de 1997
O funcionário	

folha de informacao n. -8-

do...proc.....n. 1997.0240.252.2 em 27/11/97. (a)

CASE G
Sr. Diretor

ILUM DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .960/97 MEMO ATL : 2.845/97 E.ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 38.141-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RP SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MARIA FELICIANO BUENO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

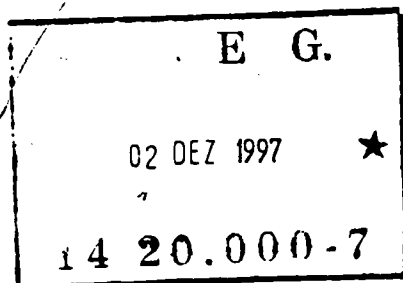
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO EM QUESTAO NAO PERTENCE A LOTEAMENTO APROVADO OU REGULARI
ZADO, PODENDO SER DE ORIGEM IRREGULAR OU CLANDESTINA.

27/11/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE 4





Folha No 13	do proc.
No 960	de 19 97
funcionário	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.240.252 - 2

em 02/12/97 (a)

MARLENE RODRIGUES SILV.
Dt. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 960/97.

INFORMAÇÃO : 873/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

03/12/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
03.12.97
ENTRADA

ataj 4/12/97



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha N.º 19	do proc. N.º 960	do 1997
O funcionário		

Folha de informação nº 10.

do Processo nº 1997-0.240.252-2 em 05/12/97

(a).....

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 960/97

SGM - ATL (SISPRO 60-11-20.030)

Senhora Assessora

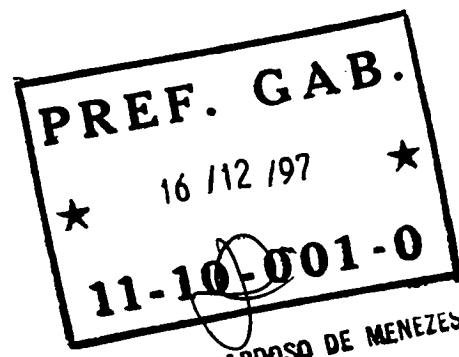
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE 4, em fls 08.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

51 12 197


JACQUELINE CASANOVA
Assessora Técnica
SEHAB-ATAJ

JC/tmo



SUZETTE M. CARDOSO DE MENEZES
Assistente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COPIA, Juntado nesta data para informação
documentos, rubrica de SP

folha n. 1516 5 198 s.)



PUBLIQUE-SE EM

515/981

Folha No. 54 do proc.
No 960# de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0626/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 960/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar Rua Maria Feliciano Bueno o logradouro inominado com início na Estrada do Itaim, cadlog 38.141.

Segundo informações do Executivo de fl. 12, o logradouro não pertence a loteamento aprovado ou regularizado, podendo ser de origem irregular ou clandestina.

Dessa forma, não pode a propositura prosperar, eis que não ficou comprovado tratar-se de logradouro público.

Esbarra o projeto no art. 13, XXI e 70, XI, da Lei Orgânica do Município, que dispõem sobre a competência municipal para denominar logradouros públicos e não particulares.

Pelo exposto, somos

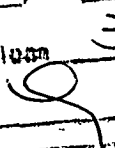
Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 5.5.98.

Silv. Ant.
(continua)

RELAT.
(continua)

17 - RELCOM
17-0266/1998

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 7, 5, 1988
pagina 40, column 3
Conferido: 

A. A. T. M.

Em. 8/5/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

Folha n.º	06	de proc.
n.º	960.	de 19 97
<i>[Signature]</i>		

São Paulo, 08 de maio de 19 98

Memo No. 106 / 98

Ao nobre Ver. EDIVALDO ESTIMA

O PL- 960 / 97, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A.T.M.:
Em 11, 05, 1998
às 14,55 horas

Atenciosamente,

[Signature]
BRENO GANDELMAN

Assessor Téc. Legisl. Chefe Subst. - A.T.M.

SBC.-

[Signature]
EDIVALDO ESTIMA
Veredec



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 07

#174
[Signature]

do processo n.º 960 de 19 97 08 07 98 (a) Sdange

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

08/07/98

[Signature]

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
1/ A.T.M.

*Observação:
Pa fl no 15 volta
p/ fl no 06,
DT 9/2/98*

[Signature]
MARIA GUMAUSKAS
Desembargadora

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#174
Arquivo em	20-7-98
Ofunc.º	<i>[Signature]</i>

[Signature]
MARIA GUMAUSKAS
Desembargadora